Id:030E874F3247D99F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000004 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 884/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 5, INCISO II.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.730.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**2.730.000,00**
02.03.01 – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0009 2.116 – Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral ENS.FUNDAMENTAL			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
12-361-0010 2.912 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	1.000.000,00
12-365-0015 2.920 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	100.000,00
02.03.02 – Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0010 2.412 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	500.000,00
12-361-0010 2.904 – Fortalecimento do Ensino com Recursos do Salário - Educação			
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$	10.000,00
02.04.00 – Secretaria de Administração e Planejamento			
04-122-0002 2.102 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral			
3.3.90.03 – Pensões		R$	10.000,00
3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08-244-0478 2.809 – Componente Piso Basico Fixo (piso Básico Fixo)			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	50.000,00
02.06.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
08-122-0486 2.804 – Manutenção dos Serviços de Assistencia Social			
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		R$	50.000,00
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0031 2.016 – Transferencias do Governo Federal Emenda Parlamentar de Bancada			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	50.000,00
10-301-0031 2.022 – Manutenção de Ações da Atenção Primaria			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	200.000,00
10-301-0031 2.109 – Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R$	50.000,00
10-301-0031 2.702 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	300.000,00
02.07.02 – Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
10-302-0031 2.961 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazina Nunes			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
10-302-0031 2.962 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO
Página: 2

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 2.730.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Trinta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**2.730.000,00**
02.03.01 – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0009 2.116 – Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral ENS.FUNDAMENTAL			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R$	50.000,00
12-361-0010 1.403 – Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares ENS.FUNDAMENTAL			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	100.000,00
12-361-0010 2.912 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	500.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	300.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R$	500.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
12-365-0015 2.910 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré - Escolar			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	250.000,00
12-365-0015 2.920 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
02.03.02 – Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0010 2.904 – Fortalecimento do Ensino com Recursos do Salário - Educação			
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores		R$	10.000,00
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0478 2.007 – Gestão de Recursos do Estado para Area Social			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R$	25.000,00
08-244-0478 2.809 – Componente Piso Basico Fixo (piso Básico Fixo)			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	50.000,00
08-122-0486 2.806 – Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	25.000,00
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0030 2.709 – Nucléo Ampliado, Saúde da Familia e Atenção Primaria - Enasfap			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
10-301-0031 2.015 – Transferencias do Governo Federal Emenda Parlamentar Individual			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	50.000,00
10-301-0031 2.024 – Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R$	100.000,00
10-301-0031 2.109 – Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	130.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00
02.07.02 – Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
10-302-0031 2.961 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazina Nunes			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
10-302-0031 2.962 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	20.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO
Página: 3

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2026, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Abril de 2026

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0047FC5E7733D762

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
CNPJ: 01.612.572/0001-94
Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000

PORTARIA Nº. 232/2026 GAB.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa Direta e Indireta de Cocal dos Alves/PI, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**: Everlânia Brito da Silva,** portador(a) do(a) CPF/MF sob o nº. **014.437.723-30,** para exercer o cargo de **Assistente Educacional de Ensino Fundamental Anos Iniciais** junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cocal dos Alves – PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 01 de junho de 2026.

WODSON GIAN SILVA VIEIRA:05735072366
Assinado de forma digital por WODSON GIAN SILVA VIEIRA:05735072366
Dados: 2026.06.19 10:07:52 -03'00'

Wodson Gian Silva Vieira
Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDECI DE ARAUJO LIMA - ***.***.843-** - 02/07/2026 12:16:31
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELBERT HOLANDA MOURA - ***.***.693-** - 02/07/2026 12:16:17